



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 492

De 11 de Novembro de 1.983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no montante de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

01 - LEGISLATIVO

10 - Secretaria

01010212.04 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

007-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....250.000,00

Artigo 2º - O valor correspondente a este crédito adicional suplementar será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

10 - Secretaria

01824952.06 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

008-3.2.5.1 - Inativos

- Pagamento a inativos Civis..... 250.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do mês de Novembro de 1.983 (Um mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Peravante Zaniolo
Assistente Administrativo

Registrada às fls. 120 do livro competente nº 04 (quatro)